



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS  
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**SABRINA MATOS DE AGUIAR**

**CONTRIBUIÇÕES DA ECONOMIA COMPORTAMENTAL PARA ENTENDER OS  
EFEITOS DAS MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA 2019**

**PALMAS/TO  
2020**

SABRINA MATOS DE AGUIAR

CONTRIBUIÇÕES DA ECONOMIA COMPORTAMENTAL PARA ENTENDER OS  
EFEITOS DAS MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA 2019

Monografia apresentada à UFT –  
Universidade Federal do Tocantins –  
Campus Universitário de Palmas, para  
obtenção do título de Bacharel sob  
orientação da Prof. (a) Dra. Keile  
Aparecida Beraldo.

PALMAS/TO  
2020

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

A282c Aguiar, Sabrina.

CONTRIBUIÇÕES DA ECONOMIA COMPORTAMENTAL PARA ENTENDER OS EFEITOS DAS MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA 2019. / Sabrina Aguiar. – Palmas, TO, 2020.

44 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Ciências Econômicas, 2020.

Orientadora : Keile Aparecida Beraldo

1. Economia Comportamental. 2. Previdência Social. 3. Vieses e heurísticas. 4. Nudge. I. Título

**CDD 330**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

---

SABRINA MATOS DE AGUIAR

CONTRIBUIÇÕES DA ECONOMIA COMPORTAMENTAL PARA ENTENDER OS  
EFEITOS DAS MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA 2019

Monografia apresentada à UFT –  
Universidade Federal do Tocantins –  
Campus Universitário de Palmas, Curso de  
Ciências Econômicas foi avaliado para  
obtenção do título de bacharel e aprovada  
em sua forma final pela Orientadora e pela  
Banca Examinadora.

Data de aprovação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Banca examinadora:

---

Professora Dra. Keile Aparecida Beraldo  
Orientador – UFT

---

Professor Dr. Waldecy Rodrigues  
Membro – UFT

---

Professor Me. Wainesten Camargo da Silva  
Membro – UFT

*Dedico este trabalho a toda a minha  
família e amigos que estiveram comigo  
durante o período de graduação.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus em primeiro lugar, que sempre me conduziu a ter fé e força para concluir essa jornada, e colocou em meu caminho pessoas maravilhas.

A minha orientadora Professora Dra. Keile A. Beraldo, que mesmo não sendo assunto de sua área se dispôs a me orientar, dando todo o auxílio necessário para a elaboração desse projeto.

A todos os professores do curso de Ciências Econômicas por dispor de seu tempo, e que através dos seus ensinamentos permitiram que eu pudesse estar concluindo este curso. E a Universidade Federal do Tocantins pela oportunidade da graduação, pelas amizades, pelos ensinamentos através das pessoas e por todos os momentos inesquecíveis, e aos colaboradores da UFT que indiretamente ao fazer sua função estava contribuindo para minha jornada de graduação.

Agradeço meus pais João Isalde e Maria Ivone e aos meus irmãos Felipe e Talita que sempre me incentivaram a cada momento e não permitiram que eu desistisse. A família Matos e Aguiar pelo apoio e incentivo, a minha prima Poliana, seu marido Marcos Antônio e meu tio Paulênio pela oportunidade de poder conciliar meu emprego com a faculdade.

Agradeço também as minhas amigas Cinthia, Guiomar e Onelina Cecilia, que desde o início sempre esteve ao meu lado nos piores e melhores momentos tanto na vida acadêmica como na pessoal, aos meus amigos que fiz ao longo dessa jornada Andrey, Danyel, Natyele, Lizandra, Marcos Jhones, Samiris, Marcos Vinicius e também Marianna e Marlúcia que mesmo longe sempre estiveram comigo, e a todas pessoas com quem convivi durante esse trajeto que serão lembrados para sempre.

## RESUMO

A Seguridade Social é financiada por contribuições sociais previstas na Constituição Federal, seu principal objetivo é garantir os direitos de previdência, saúde e assistência social de todos os cidadãos brasileiros. Porém a previdência social se tornou insustentável financeiramente, pois vem apresentando sucessivos déficits orçamentários. Assim, em 2019 o governo de Jair Bolsonaro, propôs e aprovou uma nova reforma da Previdência brasileira, na qual sugere uma nova fórmula para o cálculo do valor da aposentadoria. Isto posto, este trabalho busca compreender as mudanças no comportamento dos indivíduos perante a reforma previdenciária por meio das abordagens da Economia Comportamental. Para atender a tal objetivo a presente pesquisa pauta-se na abordagem quali-quantitativa com uso de técnicas de investigação, de caráter exploratório e analítico, amparado em fontes históricas, sociológicas, econômica e políticas que, vem se resignificando no percurso histórico de quase 200 anos de Previdência social no Brasil. Entende-se que o planejamento financeiro para a aposentadoria não é uma prática comum da população brasileira, mesmo tendo noção da sua importância. Apesar de assustados com a chegada do momento da aposentadoria e as suas consequências, ainda não adquiriram o hábito de poupar. Os principais resultados deste trabalho mostram que o uso da economia comportamental nas políticas públicas é válido, já que tem como intuito direcionar os indivíduos com dificuldades para tomar decisões de longo prazo, mostrando assim quais os caminhos podem seguir para garantir sua renda futura. Nesse caso a ferramenta indicada para contornar essa situação está no uso do *nudges* pelas políticas públicas, por serem de baixo custo e sem prejuízos para quem aderir.

**Palavras-chaves:** Economia Comportamental. Previdência Social. Vieses. Heurísticas. *Nudge*.

## **ABSTRACT**

Social benefit is financed by social contributions provided for in the Federal Constitution, its main objective is to guarantee the social security, health and social assistance rights of all Brazilian citizens. However, social security has become financially unsustainable, as it has been showing successive budget deficits. In 2019 the government of Jair Bolsonaro proposed and approved a new reform of the Brazilian Social Security, in which it proposed a new calculation formula the amount of retirement. This work seeks to understand the changes in the behavior of individuals in the face of social security reform through Behavioral Economy approaches. In order to meet this objective, this research is based on a qualitative approach using exploratory and analytical techniques, based on historical, sociological, economic and political sources that have been resignifying themselves in the historical course of almost 200 years of Social Security in Brazil. It is understood that financial planning for retirement is not a common practice of the Brazilian population, even with a notion of its importance. Although scared by the arrival of retirement and its consequences, they have not yet acquired the habit of saving. And, to conclude this work we understand that the use of behavioral economics in public policies is valid, since it aims to direct people with difficulties to make long-term decisions, thus showing which paths they can follow to guarantee their income in the future. In this case, the indicated tool to get around this situation is in the use of nudges by public policies, because they are low cost and without harm to those who adhere.

**Key-words:** Behavioral economics. Social security. Vieses. Heuristics. Nudge.



## LISTA DE QUADRO E TABELAS

Quadro 1 – Aposentadoria Por Tempo de Contribuição .....	29
Quadro 2 – Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.....	32

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>1.1. OBJETIVOS</b> .....	13
1.1.1. OBJETIVO GERAL.....	13
1.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	13
<b>1.2. METODOLOGIA</b> .....	14
<b>1.3. ESTRUTURA DO TRABALHO</b> .....	15
<b>2. REVISÃO DE LITERATURA - RACIONALIDADE ECONÔMICA ECONOMIA COMPORTAMENTAL E REFORMA PREVIDENCIÁRIA</b> .....	16
<b>2.1. Dos Conceitos Econômicos, Economia Clássica à Economia Comportamental</b> .....	16
<b>2.2. Heurísticas e Vieses</b> .....	19
<b>2.3. Contribuições da Economia Comportamental para entender as políticas públicas e previdência social</b> .....	20
2.3.1. Influência no comportamento individual - Manda um “ <i>Nudge</i> ”.....	22
<b>2.4. Histórico da Previdência Social no Brasil</b> .....	25
<b>3. OS EFEITOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA NO PLANEJAMENTO DOS INDIVDUOS</b> .....	32
<b>3.1. Idade mínima e tempo de contribuição</b> .....	32
3.1.1. Cálculo do benefício.....	33
<b>3.2. Pensão por morte</b> .....	34
3.2.1. Limite e acúmulo de benefício .....	34

<b>3.3. Regras de transição .....</b>	<b>35</b>
<b>3.4. Vieses comportamentais na aposentaria dos brasileiros .....</b>	<b>36</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>39</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>40</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Seguridade Social é financiada por contribuições sociais previstas na Constituição Federal, seu principal objetivo é garantir os direitos de previdência, saúde e assistência social de todos os cidadãos brasileiros. No entanto, o envelhecimento da população, a crise dos planos de aposentadorias e as políticas públicas de assistência previdenciária demonstram uma incapacidade dos governos de muitos países em garantir tais direitos. Nos EUA, por exemplo, aumentou o número de trabalhadores com risco de não dispor recursos financeiros suficientes para o estilo de vida que possuía após a aposentadoria (BENARTZI, THALER, 2015).

No caso do Brasil, a previdência social se tornou insustentável financeiramente, pois vem apresentando sucessivos déficits orçamentários. O governo brasileiro reconhece e justifica como causa dos déficits as mudanças demográficas da população brasileira, sobretudo ao envelhecimento populacional. No entanto, estudos recentes como o de Silva (2019) demonstra que a principal causa da crise na previdência brasileira não são os direitos sociais, como defendem os economistas conservadores, mas sim a apropriação do fundo público pelo capital financeiro.

Cabe mencionar que desde sua unificação na década de 1930 a Previdência Social brasileira já passou por várias mudanças conceituais e estruturais, envolvendo o grau de cobertura, o elenco de benefícios oferecidos e a forma de financiamento do sistema. Nos anos 1990 a situação da previdência social se agravou tornando-se o maior problema das finanças públicas do Brasil.

No período que compreendeu os dois mandatos do Governo FHC (1995-1998 e 1999-2002), ocorreram duas reformas importantes para o regime previdenciário. A primeira delas foi com a aprovação da Emenda Constitucional 20 (EC 20), em 1998, e a segunda reforma com a criação do fator previdenciário, pela Lei 9.876, em 1999, que continuou com a alteração constitucional e incluiu mudanças na fórmula de cálculo do benefício, buscando aplicar de forma lógica atuarial (GIAMBIAGI; MENDONÇA; BELTRÃO; ARDEO, 2004).

Outra reforma previdenciária foi realizada em 2003, no primeiro ano do Governo Lula, quando encaminhou-se para complementar as reformas do governo de FHC, através da Emenda Constitucional 40 (EC 40), foram alteradas as regras para concessão de aposentadoria dos servidores públicos e aumentado o teto dos benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Ressalta-

se que as medidas mais importantes da reforma atingiram de forma mais direta os funcionários públicos (ZYLBERSTAJN; AFONSO; SOUZA, 2006).

Com a crise econômica de 2015 e o déficit do governo crescente no período, surge a pressão por uma nova reforma da previdência. Em 2016, após o impeachment da Presidenta Dilma, Temer assume o governo, e então se inicia a tentativa de uma reforma com a Proposta de Emenda Constitucional n. 287 (PEC n. 287/16), tratando da Previdência e da Assistência Social.

Em 2019 já no governo de Jair Bolsonaro, a reforma da Previdência obteve a aprovação da Proposta da Emenda Constitucional n. 6 (PEC 6/2019), na qual propõe uma nova fórmula para o cálculo do valor da aposentadoria. Sua defesa foi também sustentada no diagnóstico sobre o envelhecimento da população, o aumento da expectativa de sobrevida da população, a redução da taxa de fertilidade, o elevado número de benefícios a serem concedidos em ambos os regimes, os valores e tempo de gozo, que ocasionarão, em médio prazo, a insustentabilidade da Previdência Social, bem como a assistência social (AMB, 2019).

Isso posto, este trabalho busca compreender como a população brasileira está reagindo diante das mudanças na previdência social, bem como em um cenário de incertezas. Neste sentido, a economia tradicional, aponta que os indivíduos fazem racionalmente avaliações de custos e benefícios das alternativas conforme seu orçamento, e assim são capazes de estabelecer suas escolhas, e conseqüentemente, sua condição de gastar e poupar. Entretanto, existem teorias que contestam tais afirmações, dentre as quais, destaca-se a Economia Comportamental (behavioral economics). Sua abordagem em geral é embasada da junção da experimentação com o pensamento econômico tradicional.

A partir de 2002, a Economia Comportamental passou a ser não apenas de interesse acadêmico, chegando também a interesse governamental, e “vêm sendo aplicadas em várias esferas no setor privado e em políticas públicas, incluindo finanças, saúde, energia, desenvolvimento, educação e marketing de consumo”. O Estado deve ter ações que sejam pensadas e construídas para serem eficazes e efetivas na melhoria da atual realidade socioeconômica (ÁVILLA; MENEGUIN, 2015).

De acordo com o levantamento feito pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), a verdadeira realidade dos brasileiros aposentados não é muito confortável, sendo que a renda de 89% dos aposentados deriva exclusivamente da previdência pública. E 6% são sustentados

pela previdência privada, 2% pela renda dos aluguéis de seus imóveis e 1% pelo dinheiro aplicado no mercado financeiro. Outra parcela (2%) continua fazendo bicos ou dependendo da família (ANBIMA, 2018).

Dessa forma, neste trabalho entende-se que as abordagens da Economia Comportamental podem contribuir na compreensão dos efeitos das formulações de políticas públicas no comportamento dos brasileiros. Diante deste contexto, a questão que norteia este trabalho é: como a Economia Comportamental pode ajudar a explicar as escolhas dos indivíduos diante das mudanças propostas pelo governo no sistema previdenciário brasileiro?

A principal motivação que sustenta esta pesquisa, reside na importância do tema para a sociedade atual, pois a questão da escolha de se aposentar faz parte da vida de todos os cidadãos. A história da Previdência Social demonstra a instabilidade do sistema e que a maioria dos brasileiros não estão habituados a pensar em formas de garantir seu futuro. A fim de responder as questões levantadas neste trabalho, são definidos alguns objetivos.

## **1.1. OBJETIVOS**

### **1.1.1. OBJETIVO GERAL**

- ✓ Compreender as mudanças de comportamento dos indivíduos perante a reforma previdenciária brasileira por meio das abordagens da Economia Comportamental.

### **1.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ✓ Apresentar as principais alterações advindas das reformas previdenciárias já realizadas no Brasil, abarcando a estrutura da atual Previdência Social no País.
- ✓ Identificar os efeitos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para os servidores públicos e iniciativa privada.

## 1.2. METODOLOGIA

A presente pesquisa pauta-se na abordagem qualiquantitativa, ou seja, uma abordagem metodológica mista, que permite a integração e complementaridade entre as abordagens qualitativa e quantitativa, pois busca o entendimento, descrição e descoberta de dados, assim como sua quantificação (FLICK, 2009; GIL, 2010).

Dentro deste contexto Braga (2007) aborda a seguinte questão sobre a metodológica mista:

“A pesquisa social pode utilizar uma combinação das metodologias qualitativas e quantitativas, já que uma não é considerada mais científica que a outra, cabendo ao pesquisador optar pelo caminho mais adequado à compreensão da temática estudada” (BRAGA, 2007, p. 26).

Pois não há dados que por si só sejam compreendidos, havendo a necessidade de transformar estes dados em informações. Uma vez que tem como objetivo compreender explicar, explorar e descrever o fenômeno atual da reforma previdenciária no País e apresentar seus efeitos demonstrando as possíveis mudanças no comportamento dos indivíduos por meio de abordagens da Economia Comportamental, esta abordagem será adequada, pois permitirá demonstrar o “fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito” (CHIZZOTTI, 2006, p. 79).

Este trabalho é um projeto de investigação, de caráter exploratório e analítico, amparado em fontes históricas, sociológicas, econômica e políticas que, vem se ressignificando no percurso histórico de quase 200 anos de Previdência social no Brasil. Com isso, esta pesquisa se divide em três etapas:

**1ª Etapa:** levantamento de fontes e revisão bibliográfica acerca do tema explorado;

**2ª Etapa: Coleta de dados** – paralelamente à coleta de dados (a coleta de dados foi feita das informações que são disponibilizadas no site do INSS e ANBIMA), foi ampliada a revisão da literatura, acampando aos conceitos de Políticas Públicas, previdência social e economia comportamental;

**3ª Etapa:** Apresentação e discussão dos dados utilizando as abordagens da Ciência Econômica e da Economia Comportamental.

### 1.3. ESTRUTURA DO TRABALHO

Este trabalho está dividido em três partes: sendo a primeira o capítulo introdutório que compreende uma abordagem prévia sobre a temática desenvolvida na pesquisa, no qual se evidenciam a questão-problema motivadora da pesquisa; os fundamentos que justificam o empenho da pesquisa no sentido de estabelecer uma aplicabilidade acadêmica e social, o objetivo geral e específicos que nortearão o trabalho, seguidos dos procedimentos metodológicos.

A segunda parte divide-se na revisão de literatura sobre a temática abordada neste trabalho, racionalidade econômica nas contribuições da Economia Comportamental às políticas públicas de previdência social, vieses comportamentais e o *nudges*, além de um breve histórico da política previdenciária do Brasil.

A terceira e última parte trata dos resultados e discussões, sobre a reforma na previdência do Brasil e como economia comportamental e os vieses comportamentais explicam os efeitos das mudanças da previdência no planejamento dos indivíduos a longo prazo. Na sequência são apresentadas as considerações finais sobre os dados da pesquisa.



## **2. REVISÃO DE LITERATURA – RACIONALIDADE ECONÔMICA ECONOMIA COMPORTAMENTAL E REFORMA PREVIDENCIÁRIA**

O conceito *homo economicus* na abordagem econômica tradicional pressupõe-se que os indivíduos agem de forma racional, logo os indivíduos racionais tendem a maximizar seus ganhos com base nas informações disponíveis. As teorias baseadas nesses pressupostos são teorias neoclássicas, que abrange o agente econômico, as firmas que maximizam lucros, consumidor que maximiza a utilidade sob a restrição orçamentária e do bem-estar social para o governo.

### **2.1. Dos Conceitos Econômicos, Economia Clássica à Economia Comportamental**

Na economia clássica, Adam Smith foi o responsável por iniciar os fundamentos para o campo da teoria econômica, introduziu na economia o homem auto interessado, que ao buscar seu próprio interesse também proporciona o da sociedade. Conhecido como pai do liberalismo, tem como ideia central um mercado organizado e sem intervenção de instituições, pois uma mão invisível os orientava. Porém, em uma economia instável mostrou que existem efeitos nocivos impedindo a mão invisível de atuar de forma natural quando ocorre distorções num sistema ideal, já que na prática essas condições não são ideais (CARVALHO, 2009).

Os conceitos econômicos de Smith foram utilizados como base futuramente por outros economistas em seus trabalhos, como David Ricardo, Thomas Malthus, John Stuart Mil e Karl Marx, e assim denominados clássicos. Com a evolução da economia moderna nota-se que a abordagem ética diminuiu consideravelmente, como no caso das metodologias da economia positiva, tendo a sua alta na década de 1930. Os positivistas introduziram em suas análises o uso dos métodos empíricos em suas teorias, pois o “seu método era simples, claro e efetivo”, se abandonando pressupostos filosóficos (HOLLES; NELL, p. 70-71, 1977).

O positivismo passou a ter forte influência na ciência, tornando-se base para qualquer ciência, na qual “Comte, Bentham e J. S. Mil, foram as portas vozes de sua era de prata”. A teoria da utilidade foi o sucesso do positivismo, na qual o homem foi concebido pelos utilitaristas como um ser possuído de desejos, vontades e um modelo

de ação racional, em que procurou explicar a condução econômica a partir do comportamento individualista, tratando de um “animal complexo” quando o seu comportamento poderia ser explicado pelo auto interesse sujeito a leis empíricas (HOLLES, NELL, p. 71-73, 1977).

Com a revolução marginalista na economia na década de 1870, a teoria que se desenvolveu a partir destas ideias começou a ser chamada de neoclássica, com uma abordagem subjetiva, considerando o cálculo hedonista, tendo o conceito da utilidade marginal, na qual os indivíduos racionais maximizam sua utilidade, seja eles famílias ou empresas. Portanto o indivíduo maximizador passou a ser o item do sistema econômico (CARVALHO, 2009).

De acordo com Carvalho (2009) na evolução da economia a versão do homem racional está ligada a junção da filosofia utilitarista e a teoria econômica, pois é a partir da conduta humana que os economistas poderiam decifrar os fenômenos econômicos. O intuito é esclarecer o comportamento movido pelo auto interesse através de leis empíricas. Então se criou o homem econômico, este não sendo real, mas necessário para a elaboração lógica de um modelo, na qual se poderiam expor numericamente as ações econômicas guiadas pelo raciocínio, visando combinar otimamente meios aos fins.

Após a Segunda Guerra Mundial o estudo da Economia buscou estabelecer sua característica como ciência social, montando sua base analítica em leis idênticas às leis físicas, afastando-se do entendimento do comportamento humano. Marshall conceitua a economia como uma ciência física, sendo uma condição mecânica dos acontecimentos mercantis, afirmando por certo que o comportamento do sistema econômico é definido pela “soma das ações racionais” observadas por uma série de acontecimentos sequenciais e ininterruptos de um indivíduo em particular (CARVALHO, 2009).

Os teóricos da escolha racional, defendem constantemente suas teorias considerando que as pessoas agem racionalmente através da afirmação da base empírica, porém, essas afirmações não possuíam uma base concreta, visto que acreditavam nas expectativas que se criavam através do que foi observado (dedução) e generalizando um comportamento racional como um todo. Consequentemente, a economia neoclássica foi tida como uma ciência não experimental, pois “os economistas neoclássicos dão mais importância à simplicidade, à elegância e a

generalização do que a análise empírica”, não aderindo o falseamento para validar as conclusões (JUNIOR; JUNIOR, p. 97-98, 2003).

A mais recente contestação sobre teoria neoclássica ocorreu em 2002, com o Nobel de Economia, à Daniel Kahneman e a Vernon Smith, apresentando a nova característica da economia, a Economia Comportamental (*behavioral economics*). Todavia a economia comportamental sempre esteve presente nos estudos econômicos, mas sem a denominação utilizada atualmente. Sen (1999) destaca que na obra “A Teoria dos Sentimentos Morais” de Adam Smith, continha observações sobre a miséria, a necessidade da simpatia e das considerações éticas no comportamento humano, no entanto foram afastadas à medida que essas considerações não eram mais usadas.

A economia comportamental é definida “como o estudo das influências cognitivas, sociais e emocionais observadas sobre o comportamento econômico das pessoas”, fazendo o uso da psicologia para estudar os problemas econômicos. Em geral, sua abordagem é embasada da junção da experimentação com os pressupostos econômicos neoclássico (SAMSON, p. 25, 2015).

Contrapondo a racionalidade neoclássica, os comportamentalistas estabelecem que os agentes econômicos são irracionais. Com a ajuda das experiências psicológicas conseguiu-se constatar que as decisões tomadas pelas pessoas comuns, principalmente em situação complexas e um grau de incerteza elevado, acabam se desviando da teoria pregada pelos neoclássicos. Fatores como escolhas apressadas, preconceitos, entre outros fatores que a psicologia considera como importantes para o estudo do comportamento entraram na análise da economia, tendo como resultado a Teoria da Prospectiva (CARVALHO, 2009).

De acordo com Samson (2015) os pressupostos da Economia Comportamental são vasta e estão sendo aplicadas em várias áreas, tanto setor privado como no público. Com a popularidade da economia comportamental ampliou-se as ferramentas dos profissionais da área prática, incentivando pesquisas que analisam o comportamento real com a cultura de “testar e aprender” entre os governo e empresas. Uns dos campos de estudos da economia comportamental são as heurísticas e os vieses, ajudando a detectar armadilhas mentais que podem levar a erros definitivos.

## 2.2. Heurísticas e Vieses

Thaler e Sunstein (2008) aponta que na teoria econômica tradicional o Homo Economicus tem capacidade de pensar como Albert Einstein, ter bastante memória quanto um supercomputador e ter muita força de vontade quanto Mahatma Gandhi. Porém as pessoas reais não são assim, essas têm dificuldades de fazer cálculos complexos sem uma calculadora e esquecem datas de aniversários. Esses tipos de pessoas não são Homo economicus e sim Homo sapiens.

Kahneman (2012) propõe dois modelos diferentes de pensamentos, no qual o Homo sapiens são dotados de dois sistemas de pensamento, o sistema 1 que opera no automático e rápido, com pouco ou nenhum esforço e sem uma percepção do controle voluntário, e o sistema 2 que opera de forma mais minuciosa, com mais atenção nas atividades mentais trabalhosas que o requisitam, ou seja, se utilizando de heurísticas. O sistema 2 é o pensamento que todos acham que é acessado de primeira, porém é o sistema 1 que mais sobressai, pois, este fica armazenado e é acessado sem intenção e sem esforço.

As heurísticas e os vieses nascem da interação dos dois sistemas o Automático e Reflexivo. Por ser difícil de desligar o sistema 1 (automático) as heurísticas acabam nos levando a falhas sistemáticas, os vieses, que leva as pessoas a negligenciar, inventar desculpas e acreditar nelas. As decisões em partes são feitas exclusivamente pelo sistema 1, por serem decisões automáticas, enquanto o sistema 2 (reflexivo) se envolve pouco no processo decisivo, mas se o sistema 2 estiver em alerta, ele pode ajudar o indivíduo a perceber os erros e alterá-los. Na prática é que muitas vezes o nosso processo decisório segue pelo menor esforço (ÁVILA; BLIXEN, 2017).

As pessoas estariam submetidas, ao utilizar as heurísticas, para respostas conforme as suas experiências imediatas, porém um sujeito “cujas preferências apresentam um viés para o presente está sujeito a subestimar o valor do futuro, dando excessivo valor ao hoje e agora” (FONSECA; MURAMATSU, p. 94, apud GIANNETTI, 2005). Ariely (2015) analisa que a impulsividade é uma fraqueza do ser humano, assim tendo problemas de agir tendo visão ao interesse no longo prazo e sendo cada vez mais reprimida.

Kahneman (2012), cita que os vieses cognitivos mais comuns são: status quo ou opção *default*, otimismo e excesso de confiança. O viés de status é a preferência

de querer manter as coisas como estão, regularmente concedido à falta de atenção no decorrer de um processo de escolha, como por exemplo ao preferir a configuração padrão de um software que já vem indicado de fábrica ao invés de escolher a personalizada (THALER; SUNSTEIN, 2008).

É nesse contexto que Ariely (2009) expõe que os comportamentos irracionais não são totalmente inesperados ou incoerentes, mas sim regular e imaginável. Os erros podem fornecer oportunidades para se terem melhorias, e assim, desenvolver estratégias, ferramentas e métodos para auxiliar na tomada de melhores decisões e consequentemente melhorar o bem-estar das pessoas.

O sistema 2 tem como umas de suas funções o autocontrole, e assim tem como encargo conter os impulsos do sistema 1. De acordo com Thaler e Sunstein (2008) a falta de autocontrole pode ser apresentada por um indivíduo com dois “eus”, sendo eles o “planejador”, que tem preocupação com objetivos de longo prazo, no caso seria a voz do sistema reflexivo dentro da pessoa, e o “impulsivo”, que é míope, ou seja, terá uma preferência maior pelo presente, sendo então influenciado pelo sistema automático.

Achar que temos o controle de nossas atitudes e escolhas é bem comum, mas muitas vezes estamos apenas executando um processo que já estava fixado em nosso cérebro, sem chances para outras reflexões. Sempre usamos os dois sistemas para diminuir o esforço e otimizar o desempenho. Porém o que pode determinar qual dos dois sistemas será acionado é o nível de atenção e memória utilizada na realização de determinada tarefa (ÁVILA; BLIXEN, 2017).

### **2.3. Contribuições da Economia Comportamental para entender as políticas públicas e previdência social**

Na implementação de políticas públicas, o governo geralmente não leva em consideração a análise do comportamento humano como condição necessária para sua execução, aceitando as pessoas como racionais e bem informadas. Contudo a ciência comportamental vem ressaltando que este comportamento distancia-se dessas idealizações, e tem demonstrando novas concepções e ferramentas que podem ajudar em variados objetivos fundamentais associadas às políticas públicas (CHATER, 2015).

Deste modo se defende as contribuições comportamentais nas políticas públicas para ter um melhor entendimento do comportamento humano, pois as políticas públicas são sobre as pessoas e o que elas querem e o que é melhor para elas. “Toda questão envolvendo políticas públicas implica pressuposições acerca da natureza humana, em particular sobre as escolhas que as pessoas podem fazer e as consequências de suas escolhas para si mesmo e para a sociedade” (KAHNEMAN, p. 154, 2012).

Ávilla e Meneguín (2015) aponta a existência de várias ferramentas e metodologias para a construção de uma política pública apropriada de modo a se alcançar o resultado desejado. Entretanto, qualquer metodologia utilizada se deve ter em mente que, para alcançar o sucesso da atuação governamental vai depender da forma que as ações escolhidas vão influenciar ou modelar o comportamento do cidadão.

Com base nessa concepção, é necessário identificar as situações nas quais as pessoas possam ser menos dispostas a realizar boas escolhas, como por exemplo as de longo prazo, como a aposentadoria, e assim elaborar mecanismos com a assistência da economia comportamental. Um método conhecido do paternalismo, é a arquitetura de escolhas (*nudge*), não sendo uma ordem e, sim, incentivos que irá fazer com que as pessoas sigam melhores caminhos. Além de que são ferramentas de baixo custo e sem prejuízos para quem aderi (THALER; SUNSTEIN, 2008).

A aplicação de arquitetura de escolhas no campo das políticas públicas e no setor privado tem obtido significância relevante nos últimos anos em organizações internacionais. No Brasil ainda se vê pouca utilização dessas ferramentas em suas políticas, mas aos poucos vem ganhando espaço.

Os pioneiros a incorporar a economia comportamental em suas políticas públicas foi o Reino Unido, na gestão do primeiro-ministro David Cameron, no ano de 2010, criando o *Behavioural Insights Team* (“*Nudge Unit*”). Em 2015, já na presidência dos EUA, Barack Obama publicou um decreto que os órgãos públicos americanos fizessem uso do enfoque comportamental nas políticas públicas, sendo então criado no mesmo ano o *Social and Behavioral Sciences Team*, ligado à Casa Branca para assessorar o governo nesse setor.

Com as heurísticas dominando o sistema 1 e assim ocasionando a falhas sistemáticas (vieses), o sistema 2 poderia ajudar a mudá-los se estivesse em alerta, em muitos casos, as pessoas tomam decisões ruins devido à falta de atenção e de

autocontrole. Na economia comportamental um método utilizado para influenciar no comportamento do indivíduo é a utilização de *nudges*.

### 2.3.1. Influência no comportamento individual - Manda um “*Nudge*”

Um *nudge* de acordo com Thaler e Sunstein (2008) seria um empurrão, um estímulo para mudar o comportamento das pessoas. Usando o termo “arquitetura de escolha” para definir os *nudges*, este tipo de “arquitetura” é responsável por estabelecer a situação em que as decisões são tomadas. Esta “arquitetura da escolha”, não obriga ninguém a escolher alguma alternativa específica e nem a proibição de qualquer outra opção.

O *nudge* tem como propósito dominar os vieses inconscientes usados nas decisões não racionais, logo o sistema 1 tomaria mais cuidado em suas decisões, e posteriormente ativando o sistema 2 conseguindo superar esses vieses comportamentais. Pois segundo Thaler e Sunstein (2008) quando a escolha é difícil, é mais fácil seguir um comportamento quando se tem opções sensatas, pré-selecionada, fazendo com que as pessoas sigam caminhos que não seriam preferíveis.

As pessoas apresentam maiores necessidades de um *nudge* em situações que requerem decisões difíceis, situações pouco frequentes, quando não possuem *feedbacks* imediatos quanto às opções de escolhas, quando os aspectos da situação não são fáceis de serem compreendidos, ou em casos de processo de longo prazo (THALER; SUNSTEIN, 2008).

O uso de *nudges* pode ser aplicado tanto no campo das políticas públicas, como em empresas privadas. No caso da aposentaria seria interessante o uso de *nudges* pela política pública pelo fato de alcançar um número maior de pessoas e, também por ter fácil aplicabilidade e baixo custo. Thaler e Sunstein (2008) defendem que a aplicação correta dos *nudges* poderia ajudar a solucionar muitos problemas da sociedade.

O *nudge* é uma perspectiva da arquitetura de escolha que faz parte do chamado Paternalismo Libertário. Thaler e Sunstein (2008) usaram duas palavras contraditórias aos estereótipos da cultura popular e política, mas que juntas podem informar melhor o significado da teoria. O termo Paternalismo refere-se a tentativa dos

arquitetos de escolha de influenciar o comportamento das pessoas, com intuito de melhorar a vida delas. Sendo assim, uma política “paternalista” é aquela que influencia a população com escolhas benéficas e apresenta as informações sobre as mesmas. O termo Libertário enfatiza a ideia de liberdade de escolha de todos, que sempre deve ser mantida ou aumentada.

A desigualdade de renda no Brasil é grande, muitas famílias vivem com menos de um salário mínimo, não tendo a oportunidade de poupar para o futuro, diferente de outras famílias com rendas maiores. O uso *de nudges* pelas políticas públicas se faz uma boa opção por ser um “tipo de paternalismo fraco, brando e não intrusivo”, pois não força a população a fazer escolhas que não querem, preservando a liberdade de decisão, sem gerar uma ação governamental coerciva (THALER; SUNSTEIN, 2008).

Sunstein (2015) enfatiza que para todas as políticas, até mesmo os *nudges*, devem basear-se em evidências e não intuições, narrativas sobre casos isolados, desejos irrealistas ou dogmas, entretanto, devem apoiar-se em testes empíricos e controlados. Os *nudges* mais eficazes tendem a ser fundamentados nas melhores obras da ciência comportamental.

Sunstein (2015) destaca os dez principais e mais importantes *nudges* utilizados nas formulações de políticas públicas: 1. Regras *default*, Ex: inscrição automática em planos de poupança; 2. Simplificação, Ex: descomplicar os formulários de inscrição; 3. Normas sociais, Ex: ressaltar o que faz a maioria das pessoas, como “nove entre dez pessoas pagam seus impostos dentro do prazo”; 4. Facilidade e conveniência, Ex: deixar comidas saudáveis em lugares mais visíveis ou acessíveis; 5. Revelação (se as informações forem relativamente simples), Ex: revelar o custo total de um cartão de crédito; 6. Alertas, Ex: texto e imagens eloquentes em maços de cigarro; 7. Compromisso prévio, Ex: compromisso com certas ações futuras, como um programa para deixar de fumar; 8. Lembretes; Ex: e-mails ou mensagens de texto que lembrem sobre vencimento de contas; 9. Intenções de implementação, Ex: trazer à luz questões sobre comportamento futuro (“Prende vacinar seu filho?”) Ou chamar a atenção para a identidade da pessoa (“Você tem direito de voto, como se pode deduzir pela sua profissão”). 10. Escolhas passadas (se os indivíduos não têm informações), Ex: informar às pessoas a natureza e consequências de comportamentos passados, como o consumo de energia ou suas contas de eletricidade.



Complementando os exemplos citados acima com base em Dean Karlan (2017), serão apresentados alguns programas com aplicações de *nudges* para exemplificar alguns dos tipos possíveis a serem utilizados. Os exemplos escolhidos foram adotados por empresas e instituições financeiras que resultaram em melhorias para o bem-estar dos indivíduos.

Um dos exemplos mais conhecidos de *Nudge* é o programa *Save More Tomorrow (SMarT)* [Economize mais amanhã], que foi desenvolvido e implementado em 2006 por Richard Thaler e Shlomo Benartzi. Foi oferecido para funcionários de três empresas dos EUA a opção de adotar um programa, que aumentaria automaticamente suas contribuições individuais a um plano de poupança. Os empregados se comprometem antecipadamente a destinar parte dos aumentos salariais para a aposentadoria (reajuste automático) (KARLAN; 2017).

O programa não era obrigatório, podendo o funcionário desistir a qualquer momento. Ainda assim o programa se mostrou efetivo e causou um efeito notável no comportamento de poupança dos funcionários. Na primeira empresa, somente 3 de 162 participantes optaram por sair do programa antes do segundo aumento salarial e, até o quarto aumento, mais de 85% dos funcionários estavam inscritos no programa. Na segunda empresa, os índices de poupança dos funcionários que estavam no programa aumentaram aproximadamente 2%. Entretanto os funcionários que não estavam no programa não apresentaram mudanças significativas na poupança. Na terceira empresa os funcionários que aderiram ao programa tiveram aumento de 1,5% de poupança, enquanto aos que não adotaram, o índice da poupança permaneceu constante (KARLAN, 2017).

Outra ilustração de Dean Karlan (2017) demonstra que instituições financeiras, tem um grande potencial no mercado de instrumentos de programa de poupança. Um dos programas apresentados é o SEED (*Save, Earn, Enjoy Deposits* – Poupe, ganhe, aproveite os depósitos) de um banco rural nas Filipinas. No programa foi oferecido a cerca de 700 indivíduos a opção de abrir uma conta de poupança programa. O SEED tinha como meta ajudar as pessoas que tinham como objetivo poupar mais, porém não se julgavam capazes de atingir esse propósito. Ao abrir a conta SEED era oferecido duas opções de retira: (1) com vencimento por tempo, na qual o saldo ficaria disponível para retirada apenas em uma data futura determinada; (2) com base no montante, o saldo ficaria disponível só quando o titular atingir um total estipulado.

Dos clientes que foram oferecidos, 28% (202) aderiram a conta SEED. Aos que aderiram a conta tiveram aumento de cerca de 80% na poupança em comparação com um grupo de controle, e o subgrupo de indivíduos que abriram a conta, esses conseguiram poupar 300% mais do que teriam poupado sem uma conta. Os resultados das pesquisas de Dean Karlan (2017) demonstram que não é apenas a vontade de aderir uma conta poupança programa, mas a eficiência dessas contas em aumentar os índices de poupança. No caso do Brasil são poucas empresas privada que proporciona planos de poupança aos seus funcionários, o sistema mais comum a todo cidadão para garantir sua renda futura é a Previdência Social.

#### **2.4. Histórico da Previdência Social no Brasil**

O termo previdência, no dicionário de Aurélio, já vem contemplado pela palavra social. Este termo é definido como um conjunto de medidas e instituições criadas para a proteção ao trabalhador ou ao servidor (e seus dependentes ou beneficiários), na doença, na velhice, no desemprego e em caso de acidentes.

O marco da origem formal da Previdência Social no Brasil foi o Decreto nº 4.682, publicado em 1923 conhecido como a Lei de Eloy Chaves, que determinou a criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões. Na sequência com a criação do Conselho Nacional do Trabalho, que teve o intuito de estimular a ampliação da proteção social no plano estatal. Mas, somente com a instituição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por meio do Decreto de nº 19.433, de 1930, se contemplou entre tantas outras atribuições a de orientar e supervisionar a Previdência Social, como órgão de recursos das decisões das Caixas de Aposentadorias e Pensões. Dessa forma, por consequência, surgiram então os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPS) e o IAPC (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos comerciários), abrangendo marítimos, bancários, comerciários e industriais (HOMCI, 2009).

Com a regulamentação das Caixas de Aposentadorias e Pensões foram oferecidos quatro tipos de benefícios: aposentadoria (normal ou por invalidez), assistência médica ao segurado e seus dependentes, medicamentos com preços especiais e pensão aos dependentes em caso de morte. Para ter direito à

aposentadoria, o trabalhador deveria ter pelo menos 50 anos de idade e 30 anos de serviço (NOLASCO, 2012).

Com sistema tripartite de financiamento da previdência social foi estabelecido pela constituição de 1935 na qual o trabalhador, o empregador e o Estado deveriam obrigatoriamente contribuir a previdência, conforme define a Lei n° 159, de 30 de dezembro de 1935. Nesse sentido, Oliveira et al. (1999) observa que o crescente débito da União inviabilizou esta forma de custeio, já que a arrecadação proveniente da taxaço de bens e serviços não era suficiente para quitar a parcela devida pela união.

A Constituição Federal de 1946 define a não obrigatoriedade da contribuição da União. De acordo com Matos e Simonassi (2013) a Previdência no Brasil foi utilizada como fonte de financiamento para diversos setores da economia. Segundo Oliveira et al. (1999) desde o início, da década de 1930, a previdência social foi instrumento de manipulação política, principalmente pela utilização dos institutos como fonte de captação de poupança forçada para ser aplicada em setores estratégicos da economia, com o objetivo de promover a industrialização e maximizar o seu apoio político.

Durante o primeiro governo de Getúlio Vargas, de 1930 a 1945, face a significativas mudanças sociais e econômicas, houve grandes transformações na previdência social, principalmente nas áreas urbanas, configurando um perfil diferenciado com a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs). Para Medeiros (2001) as políticas adotadas no primeiro governo Vargas eram dirigidas aos trabalhadores urbanos para não ferir os interesses das oligarquias rurais, então dominantes no cenário político nacional. De acordo com Afonso (2003) no período 1930 a 1945 houve um crescimento no número de aposentados e pensionistas.

Outra importante mudança ocorreu com a Lei Orgânica de Previdência Social – LOPS de n° 3.807, de 26 de agosto de 1960, unificou a legislação referente aos Institutos de Aposentadorias e Pensões que resultou, em 1966, na criação do INPS- Instituto Nacional da Previdência Social. Os trabalhadores rurais somente foram incluídos no sistema previdenciário em 1963, no penúltimo ano do governo João Goulart, quando foi aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural, quando também foi criado o salário-família.

Dos meados da década de 1960 ao final dos anos 1980, mais precisamente entre 1966 a 1988, foi um período caracterizado por unificação, expansão e crise. De

início, a unificação através da Lei Orgânica da Previdência Social que foi efetivada pelo o Decreto-Lei 66 de 21 de novembro de 1966, que criou o salário-de-benefício, definido pela média dos salários dos últimos 12 meses de contribuição. A expansão se deu nas atribuições, quando foram definidos também benefícios assistenciais, como a aposentadorias por invalidez e o auxílio-doença. Nesse período foram agregados os 6 institutos de aposentadoria e pensões remanescentes e criou o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Desde então se estabeleceram dois sistemas previdenciários simultaneamente; um gerido pelo INPS, que contempla todos os trabalhadores do setor privado e o outro que abarca todos os funcionários públicos não vinculados à CLT, que são os sistemas públicos existentes nos níveis federal, estadual e municipal. Essas alterações de unificação favoreceu o custeio da previdência, na qual era utilizado o superávit de alguns institutos para cobrir o déficit de outro, e o governo assumiu o controle da previdência social, o que caracterizou o enrijecimento do regime militar em detrimento dos direitos civis.

Após um período de significativas expansões no sistema previdenciário, instalou-se uma fase de crise, no início dos anos 80, no INPS, que já se configurava desde o final da década anterior num ambiente de dificuldades, em consequência da sensível redução na relação entre receitas e despesas e dos graves desequilíbrios macroeconômicos pelos quais passava o país. Afonso (2003) relata que os problemas enfrentados pelo INPS se deveram a fatores estruturais relacionados à incompatibilidade entre a expansão dos benefícios e as fontes de financiamento conjugados a crise econômica pela qual o país passou no início dos anos 1980.

E após 21 anos de ditadura-civil militar o Brasil conforme destaca Silva (2019) o Brasil passou por um processo de redemocratização com a realização de uma Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988). Na Constituição Federal de 1988, os constituintes asseguraram os direitos sociais como direitos fundamentais em seu Artigo 6º, constituindo as bases legais para o desenvolvimento de um novo marco civilizatório. A partir de então, ficou definido que são direitos sociais constitucionalizados a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. No Artigo 194 foi estabelecido que:

“A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os

direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”, tendo como objetivos: a universalidade do atendimento; a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; a irredutibilidade do valor dos benefícios; a equidade na forma de participação no custeio; a diversidade das fontes de financiamento e a participação democrática da comunidade em sua gestão” (Brasil, 2002 apud SILVA, 2019 p. 214).

Para Silva (2019) o legislador constituinte foi motivado pela preocupação em estabelecer um modelo de seguridade social que tem por objetivo a garantia de uma série de direitos sociais ao trabalhador, na perspectiva da construção de um Estado Social, tendo por inspiração os modelos de Estados de Bem-Estar europeus.

Mas, desde o início dos anos 1990, esses direitos sociais foram limitados pela hegemonia do capital financeiro na economia brasileira, por meio das contrarreformas do Estado brasileiro, com fortes consequências sobre a Previdência Social. As reformas previdenciárias, estimuladas pelo Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, reduziram o alcance dos direitos sociais estabelecidos na Constituição Federal, constituindo-se em verdadeiras contrarreformas, considerando que existe uma forte evocação do passado no pensamento neoliberal, além de um aspecto realmente regressivo “nas condições de vida e de trabalho das maiorias” (BEHRING, 2008, p. 57 apud SILVA 2019 p. 214).

Draibe (1998) expressa uma grande negatividade no que concerne ao sistema de proteção social brasileiro, no qual se insere a previdência social, pela sua incapacidade de cumprir adequadamente suas funções, tais como, a baixa capacidade de incorporação dos grupos mais pobres, a baixa eficiência dos programas sociais na redução da pobreza e da desigualdade e os problemas oriundos da má focalização, que tenderam a agravar privilégios e perpetuar distorções.

Silva (2019) destaca que uma consequência das reformas neoliberais foi o achatamento do benefício previdenciário por meio da instituição do fator previdenciário que força o trabalhador a trabalhar mais tempo para obter uma melhor aposentadoria. No Brasil, são 5,7 milhões de aposentados (28,14% do total) entre os 20,3 milhões de aposentados que continuam exercendo atividades laborais (FAZIO, 2016 in SILVA, 2019).

A justificativa do Governo Federal para defender a reforma se ancora na tese de que a Previdência Social brasileira se tornou insustentável financeiramente, apresentando sucessivos déficits orçamentários, sendo necessárias medidas para garantir sua sustentabilidade através do “aperfeiçoamento de suas regras”. O Governo

Federal entende como principal causa dessa “crise de financiamento” as mudanças demográficas na população brasileira, sobretudo o envelhecimento populacional. Além disso, afirma que existem algumas distorções e inconsistências do modelo previdenciário brasileiro, que criariam diferenciações entre os modelos do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs) e entre os diversos segmentos da população (SILVA, 2019).

Nas regras que estavam em vigor no ano de 2018, a aposentadoria por tempo de contribuição, é um “benefício devido ao cidadão que comprovar o tempo total de 35 anos de contribuição, se homem, ou 30 anos de contribuição, se mulher” (INSS, 2018).

Há regras específicas que dispõem sobre professores em função de magistério, que tem redução de cinco anos de contribuição em comparação a regra dos demais trabalhadores. E também vigora a regra do período de carência, em que para ter direito ao benefício da aposentadoria, é necessário que o cidadão tenha efetivamente trabalhado por, no mínimo, 180 meses. Períodos de auxílio-doença, por exemplo, não são considerados para atender a este requisito (INSS, 2018).

Existem três regras para obtenção dessa forma de aposentadoria, que estão descritas no Quadro 1.

Quadro 1 – Aposentadoria Por Tempo de Contribuição

	<b>Regra 1</b>	<b>Regra 2</b>	<b>Regra 3 (extinta)</b>
Nome	<b>86/96 progressiva</b>	<b>30/35 anos contribuição</b>	<b>aposentadoria proporcional</b>
Idade mínima	não há	não há	48 anos (mulher) e 53 anos (homem)
Critério	contribuição mínima de 30 anos para as mulheres e 35 anos para os homens.	mínimo de contribuição de 30 anos para as mulheres e 35 anos para os homens.	25 anos de contribuição + o tempo adicional (mulher), 30 anos de contribuição + o tempo adicional (homem)
Fator de cálculo	soma da idade e do tempo de contribuição deve ser de 86 pontos para as mulheres e de 96 pontos para os homens	não há observação da soma da idade e do tempo de contribuição	aposentadoria proporcional foi extinta por emenda constitucional em 1998, mas pelas regras de transição estabelecidas os segurados filiados ao RGPS até 16/12/98 ainda têm direito à aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição.
Fator previdenciário	Opcional	Obrigatório	Obrigatório

Fonte: INSS (2018).

De acordo com Silva (2019) com a justificativa de forte crise econômica da economia brasileira, o governo Temer encaminhou, ao final de 2016, uma nova proposta de contrarreforma da previdência social para atender aos interesses do capital financeiro, interessado em reduzir os recursos do orçamento da União para as políticas sociais e ampliar os recursos para remuneração dos juros e encargos da dívida pública. A proposta também altera regras da Assistência Social, reduzindo a rede de proteção social constituída nas últimas décadas.

A Proposta de Emenda Constitucional n. 287 (PEC n. 287/16), que trata da Previdência e da Assistência Social, e afetará o direito de milhões de brasileiros a uma aposentadoria digna e aos benefícios assistenciais, como tem ocorrido em todas as reformas realizadas desde a década dos anos 1990, que revelam o seu “distanciamento da seguridade social e o fortalecimento da visão de seguro”, inclusive, com o “fortalecimento das entidades de previdência complementar abertas e fechadas” (SILVA, 2015, p. 139 apud SILVA 2019 p. 220).

De acordo com Monteiro (2017), enquanto o processo de formulação de políticas públicas segue uma lógica eminentemente política, de interação de grupos na esfera social e política, a implementação orienta-se no âmbito da prática administrativa. São as chamadas políticas *top down*, que especialmente no passado brasileiro, foram a principal forma de pensar políticas públicas, num processo no qual a implementação não depende do processo decisório de base porque quem formula não controla a implementação da política. A implementação ocorre num contexto distinto, de atores e interesses diversos aos dos formuladores. Portanto mesmo que surja uma demanda popular contundente, essa ainda estará submetida a burocracia do Estado, não havendo garantias de que seus requisitos serão efetivamente cumpridos.

Na atualidade, o acesso à informação e o conhecimento da população brasileira são maiores que no século passado, mas ainda se nota uma falta de mobilização popular no sentido de exigir políticas públicas que atendam de maneira mais eficiente a sociedade. Como exemplo disso, e relacionando o contexto *top down* à questão previdenciária, tem-se o Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC), em vigor desde 1999, que prevê aos parlamentares brasileiros aposentadoria com proventos integrais, após 35 anos de exercício de mandato e 60 anos de idade, para

ambos os sexos, ou aposentadoria com proventos proporcionais, no caso de tempo inferior de mandato (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019).

No ano de 2019 retorna-se a discussão de Reforma da Previdência na forma de emenda constitucional. No mesmo ano Jair Bolsonaro sobe ao governo, e se dá início para a aprovação de uma Nova Previdência. Com a aprovação Emenda Constitucional n° 103/2019, que estabeleceu muitas alterações no sistema da previdência social, com regras de transição e modificações relacionadas à Seguridade Social. Sua defesa foi sustentada no diagnóstico sobre o envelhecimento da população, o aumento da expectativa de sobrevida da população, a redução da taxa de fertilidade, o elevado número de benefícios a serem concedidos em ambos os regimes, os valores e tempo de gozo, ocasionarão, em médio prazo, a insustentabilidade da Previdência Social, bem como a assistência social (AMB, 2019).

Com a possibilidade de aumentar as dificuldades para os trabalhadores poderem se aposentar, aumentou a procura por planos privados de aposentadoria geridos por grandes instituições financeiras. Um levantamento realizado pela Fenaprevi (Federação Nacional de Previdência Privada e Vida), observou uma alta de 19,93% na contratação dos planos privados em 2016 (SILVA, 2018 in SILVA, 2019).



### 3. OS EFEITOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA NO PLANEJAMENTO DOS INDIVÍDUOS

A nova previdência entrou em vigor com a publicação da Emenda Constitucional nº 103, em 13 de novembro de 2019, apresentando a novas regras para os segurados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Regime Próprio Social (RPPS) da União. A Nova previdência, foi denominada “reestruturação histórica” pelo secretário especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho, já que irá gerar uma economia de 800 bilhões de reais aos cofres da União, em 10 anos. As modificações realizadas trazem novas idades de aposentadoria, tempo mínimo de contribuição e regras de transição para os já segurados entre outras mudanças (INSS, 2019).

#### 3.1. Idade mínima e tempo de contribuição

O Quadro 2 apresenta as classes, idade, e tempo de contribuição da aposentadoria. Conforme o Quadro 2 a aposentadoria por tempo de contribuição na qual a mulher quando atingir 30 anos e 35 anos para os homens deixa de ser vigente, pois conforme o estipulado para as novas regras mesmo atingindo o tempo de contribuição a mulher e o homem precisam ter a idade estipulada. Essa situação implica de forma significativa para os indivíduos que começaram a contribuir tarde, pois não irão poder se aposentar somente por idade já que não teriam o tempo de contribuição.

Quadro 2 – Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição

<b>REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (RGPS), INICIATIVA PRIVADA E DE MUNICÍPIOS SEM SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO, ENTRE OUTROS.</b>	<b>APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>			
	<b>IDADE</b>		<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	
	<b>MULHER</b>	<b>HOMEM</b>	<b>MULHER</b>	<b>HOMEM</b>
	Não há	Não há	Não há	*15 anos
	<b>APOSENTADORIA POR IDADE</b>			
	<b>IDADE</b>		<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	

	<b>MULHER</b>	<b>HOMEM</b>	<b>MULHER</b>	<b>HOMEM</b>
	62 anos	65 anos	15 anos	20 anos
<b>SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CONTRIBUENTES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DA UNIÃO</b>	62 anos	65 anos	25 anos de contribuição, 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo que irá se aposentar	
<b>PROFESSORES**</b>	57 anos	60 anos	25 anos	25 anos
<b>POLICIAIS***</b>	55 anos	55 anos	30 anos de contribuição e 25 anos de efetivo exercício da função	
<b>RURAL</b>	55 anos	60 anos	15 anos	

Fonte: INSS (2020)

\*A contribuição de 15 anos será válida somente para os homens filiados ao RGPS antes de a emenda constitucional entrar em vigor.

\*\* A regra só irá se aplicada se os professores comprovarem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio.

\*\*\* A regra se aplicará aos cargos de agente penitenciário, agente socioeducativo, policial legislativo, policial federal, policial rodoviário federal, policial ferroviário federal e policial civil do Distrito Federal.

### 3.1.1. Cálculo do benefício

A nova regra de cálculo dá a garantia de salário mínimo para todos, ou seja, não deve ser inferior que um salário mínimo e nem superior ao teto do RGPS (R\$ 5.839,45). Os trabalhadores do RGPS conseguirão se aposentar com 60% da média de todas as contribuições previdenciárias efetuadas desde julho de 1994. A cada ano de contribuição, com exceção do mínimo exigido, haverá acréscimos de dois pontos percentuais aos 60%. Deste modo, o direito à aposentadoria no valor de 100% da média de contribuições, as mulheres deverão contribuir por 35 anos e os homens, por 40 anos (INSS, 2019).

Este novo padrão de cálculo sairá bem caro aos segurados do INSS, pois anteriormente a média era de 80% dos maiores salários após 1994 até o mês anterior à aposentadoria, dependendo do valor contribuído o beneficiário não teria tanta redução salarial. E para o contribuidor ter a aposentadoria integral o trabalhador teria que trabalhar durante 40 anos, caso contrário será possível se aposentar com salário

inferior ao mínimo. Como citado anteriormente, se um indivíduo começar a contribuir já em uma idade avançada poderá nem conseguir se aposentar.

### **3.2. Pensão por morte**

Os dependentes dos aposentados, esses terão direito a 50% do valor mais 10% para cada dependente. Logo: 1 dependente: 60%; 2 dependentes: 70%; 3 dependentes: 80%; 4 dependentes: 90%; 5 ou mais dependentes: 100%.

Terão também o pagamento de 100% do valor da aposentadoria os dependentes inválidos ou com deficiência grave, não excedendo o teto. Cônjuges ou companheiros de policiais e de agentes penitenciários que morrerem em consequência do trabalho poderão ter o direito a pensão integral (valor equivalente do cargo) (INSS, 2019).

Assim como os segurados, os dependentes precisam compreender o impacto das alterações no valor da pensão. Antes da reforma, os pensionistas teriam direito a 100% do valor que o falecido recebia de aposentadoria ou 100% do valor que o segurado teria direito caso fosse aposentado por invalidez na data do óbito. Logo se o falecido (a) deixar uma companheira (o), este terá direito a um pagamento inferior, inclusive tendo a possibilidade de receber um valor inferior ao salário mínimo.

#### **3.2.1. Limite e acúmulo de benefício**

Na nova regra será pago 100% do benefício de maior valor de direito do beneficiário da Previdência Social, mais um percentual da soma dos demais. O percentual do outro benefício irá variar de acordo com o seu valor: 100% do valor até um salário mínimo; 60% do valor entre um e dois salários mínimos; 40% entre dois e três salários mínimos; 20% de três e quatro salários mínimos e 10% se ultrapassar de quatro salários mínimos (INSS, 2019).

Anteriormente era permitida a acumulação da Aposentadoria com a Pensão por morte sem limitações. Após a reforma será da seguinte maneira: Um pensionista recebe R\$ 4.500,00 de pensão, o valor de sua aposentadoria seria de R\$ 3.000,00 reais, entretanto, por tratar-se de até 2 salários mínimos o valor é multiplicado por 60%

(1.045,00 x 60% = 627,00), logo, a totalidade dos benefícios é equivalente a R\$ 6.172,00 (4.500,00 + 627,00 + 1.045,00) e não mais R\$ 7.500,00.

### **3.3. Regras de transição**

Para o trabalhador que já estava no mercado de trabalho e contribui há algum tempo antes da mudança da Previdência, ocorreu também as regras de transição, podendo assim escolher a melhor forma para sua aposentadoria. Sendo cinco regras de transição no RGPS e para os servidores públicos da União existem duas opções de transição.

No RGPS as regras de transição são: Transição por sistema de pontos: essa regra se soma o tempo de contribuição com a idade para se ter uma pontuação necessária para solicitar a aposentadoria, sendo 100 pontos para as mulheres e 105 para os homens. Já a partir do ano de 2019, as mulheres começam com 86 pontos e 96 para os homens. A cada ano a pontuação aumentará em dois pontos até que a soma da idade e do tempo de contribuição coincide com os pontos exigidos pela Previdência para solicitar a aposentadoria. A regra do cálculo do benefício seguirá a regra geral da Nova Previdência (INSS, 2019).

Transição por tempo de contribuição e idade mínima: a regra considera uma idade mínima para as mulheres de 56 anos, porém considerando um tempo de contribuição de no mínimo 30 anos em 2019. Para os homens, a idade mínima é de 61 anos e com pelo menos 35 anos de contribuição. A idade mínima aumentará exigida para os dois subirá seis meses a cada ano, chegando aos 62 anos de idade para as mulheres, em 2031, e aos 65 anos de idade para os homens, em 2027. A regra do cálculo do benefício seguirá a regra geral da Nova Previdência, sendo 60% da média de todas as contribuições registradas desde julho de 1994 mais os 2% dos pontos a cada ano de contribuição que ultrapassar 15 anos para as mulheres, e 20 anos para os homens (INSS, 2019).

Transição com fator previdenciário – pedágio de 50%: conforme esta regra, as mulheres acima de 28 anos de contribuição e os homens com mais de 33 anos, podem aderir pela aposentadoria sem idade mínima, porém devem pagar um pedágio de 50% sobre o tempo mínimo que faltava para aposentar, no caso 30 anos para as mulheres e 35 para os homens. O cálculo do benefício será feito levando em consideração a

média de todas as contribuições desde julho de 1994, sendo aplicado o fator previdenciário (INSS, 2019).

Transição com idade mínima e pedágio de 100%: nessa regra se determina uma idade mínima e um pedágio de 100% do tempo que faltava para alcançar o mínimo requerido de tempo de contribuição, sendo de 30 anos para as mulheres e 35 anos para os homens. A idade mínima para as mulheres é de 57 anos e, para os homens, 60 anos. O cálculo da aposentadoria será de 100% da média de todos os salários de contribuição desde julho de 1994 (INSS, 2019).

Transição aposentadoria por idade: nessa regra se é requerido uma idade mínima de 65 anos para os homens, porém para eles nada muda. Já para as mulheres a idade mínima começa em 60 anos, em 2019, e subindo seis meses a cada ano, chegando até 62 anos em 2023. Para os dois se tem a exigência de tempo de contribuição mínima de 15 anos. O cálculo será pela regra geral da ova previdência (INSS, 2019).

### **3.4. Vieses comportamentais na aposentaria dos brasileiros**

O planejamento financeiro para a aposentadoria não é uma prática comum da população brasileira, mesmo tendo noção da sua importância. Apesar de assustados com a chegada do momento da aposentadoria e as suas consequências, ainda não adquiriram o hábito de poupar.

Segundo uma entrevista da ANBIMA (2018), 66% das pessoas tem a preocupação do seu sustento para a velhice, enquanto 47% irá contar com os recursos da previdência social. Por outro lado, 28% das pessoas tem a pretensão de continuar no mercado de trabalho, já 2% pretende contar com a ajuda dos filhos ou da família.

Dois em cada dez brasileiros (21%) fazem o planejamento de pelo menos uma ou mais formas para a aposentadoria: 10% usarão o dinheiro de aplicações financeiras, 6% das pessoas pretende fazer o uso da previdência privada, 4% receberão aluguéis de seus imóveis e 1% diz possuir economias guardadas. Enquanto 12% das pessoas não tem noção nenhuma de onde virá seu sustento (ANBIMA, 2018).

Em sua entrevista a ANBIMA (2018) destaca que um dos principais motivos para as pessoas não investirem ou poupar é a falta de dinheiro. No ano de 2017, 32% da população conseguiu economizar, e menos da metade (42%) aplicou

financeiramente. Enquanto o restante gastou em compra de casa, carro, reformas, viagens, estudos, pagamento de dívidas, entre outros.

No campo da economia comportamental são identificados diferentes vieses comportamentais que buscam compreender melhor o comportamento das pessoas pela falta de compromisso com o seu futuro, mesmo quando os indivíduos têm intenção de poupar ou possuem as habilidades e conhecimentos para fazê-lo.

Os motivadores para esse tipo de comportamento estão ligados a aversão a perda, produzindo um forte desejo quase sempre desesperada de evitar perdas. É por conta de aversão a perda que se rejeita trocas que poderiam ser realizadas em situações diferentes, como dinheiro, tempo, amigos, amores e entre outros, assim evitando perder o mínimo possível. Consequentemente a aversão a perda produz a inércia, a resistência em abrir mão do que possui, e rejeitando trocas que poderia ser realizada em uma situação diferente. (THALER; SUNSTEIN, 2008).

De acordo com Thaler e Sunstein (2008) ter maior orientação para o presente está relacionada com menores níveis de autocontrole, e assim expondo as pessoas ao viés do presente, movidos pela impaciência, dão maior preferência as recompensas imediatas (presente) ao invés de uma gratificação no futuro, pois não são capazes de se imaginar sua situação no futuro, (BIANCHI, 2018), como dizia Keynes (1923) “a longo prazo, todos estaremos mortos”. As consequências desse comportamento, atrapalha a formação de um planejamento futuro.

Indivíduos com propensão para o viés do presente exibem desconto hiperbólico de forma mais evidente, já que o presente é preferível do que o dever com o futuro. No modelo de desconto hiperbólico a taxa de desconto representa a taxa que os indivíduos levam em conta no presente os aumentos de consumo no futuro, ou seja, o agente diante de uma escolha de receber \$ 80 hoje do que \$ 90 daqui a um mês, irá escolher os \$80 hoje, porém quando coloca na situação de escolha em esperar meses três meses para receber \$100, seis meses para receber \$ 130, conseguirá esperar o maior tempo para a recompensa maior (BIANCHI, 2018).

Portanto, a taxa descontada, diante de um futuro próximo será por uma recompensa hoje, porém quando se está diante de um futuro distante, o agente tardará a recompensa. Isto porque, a espera pela recompensa em um momento presente é mais dolorosa de perder do que em futuro mais distante. Essas preferências ao longo do tempo podem atrapalhar os planos de aposentadoria ou poupanças de curto prazo.

De acordo com os dados identificamos o viés do *Status quo*, referindo-se ao estado de se manter na mesma situação, tendência a não mudar, se manter na procrastinação. Segundo Thaler e Sunstein (2008) umas das causas do viés do status quo está na falta de atenção. No caso dos aposentados observa-se que muitos se mantêm somente com a previdência pública pelo fato de saberem que automaticamente já estão pagando ao ter a carteira assinada, assim não procuraram outras opções de renda para se manter no futuro. Esse tipo de comportamento adotado é chamado de heurística do “ah, tanto faz”.

Isto posto ao analisar as mudanças na aposentadoria dos brasileiros, mesmo que tais mudanças sejam recentes, espera-se que a população comece a adotar novos hábitos para garantir uma renda considerável no futuro, porém, muitas vezes o indivíduo age sem pensar, deixando o sistema automático dominar e se entregando as heurísticas que acabam em falhas sistemáticas, ou seja, se deixando levar pelos vieses e sendo negligente com o próprio futuro.

Assim, o uso do *nudge* poderia ser empregado na forma de regras *default* como exemplo as inscrições automáticas em planos de uma previdência privada; ou como normas sociais mostrando quantas pessoas estão aderindo à previdência privada, assim dessa forma irá ativar o efeito manada nas pessoas, e fazendo seguir os mesmos passos; como alerta, no caso demonstrando que o futuro de cada um depende de si mesmo, entre outras formas, que se adequa melhor pela situação vivida de cada indivíduo.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou apresentar as mudanças na previdência social brasileira ao longo de sua história e como tais mudanças afetaram a população, diminuindo benefícios para os mais vulneráveis socialmente. Para melhor compreensão utilizou-se das teorias da Economia Comportamental, pois esta teoria demonstra como as falhas afetam o comportamento das pessoas.

Assim, com o uso das teorias de heurísticas, vieses e o sistema dual foi possível compreender como são tomadas as decisões e criadas soluções para contornar os efeitos das mudanças pelas decisões tomadas no período anterior de acordo com o planejamento do estado. E ainda, como as ferramentas da área da Economia Comportamental podem ser aplicadas nas políticas públicas tendo como objetivo atingir melhores resultados perante as decisões de longo prazo dos indivíduos.

E para concluir compreende-se que o uso da economia comportamental nas políticas públicas é válido, já que tem como intuito direcionar as pessoas com dificuldade para tomar decisões de longo prazo, mostrando assim quais os caminhos podem seguir para garantir sua renda no futuro. Nesse caso a ferramenta indica para contornar essa situação está no uso de *nudges* pelas políticas públicas, por serem de baixo custo e sem prejuízos para quem aderir.

Neste sentido, se torna válido uma ação paternalista libertária do estado, pois pressupõe a conservação da liberdade de escolha dos indivíduos. Ademais considerando que as mudanças na previdência ainda são recentes, e que a maioria da população não identificou os efeitos que ela pode causar na renda futura. Dessa forma sugere-se novos estudos no futuro que comprovem a eficiência do uso do *nudges* pelas políticas públicas no sentido de auxiliar os indivíduos nas mudanças de hábitos no longo prazo.



## REFERÊNCIAS

AFONSO, Luis Eduardo. **Um Estudo dos Aspectos Distributivos da Previdência Social no Brasil**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003.

AMB – **Associação dos Magistrados Brasileiros**. Análise Técnica Proposta de Emenda À Constituição n° 6/2019: A “Nova Previdência” – São Paulo, maio 2019. Disponível em: <<https://www.amb.com.br/?p=58229>>. Acesso em: 07/03/2020.

ANBIMA – **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e Capitais**. Raio X do investidor: brasileiro não se prepara para a aposentadoria, 16 de agosto de 2018. Página inicial/Noticias. Disponível em: <[https://www.anbima.com.br/pt\\_br/noticias/raio-x-do-investidor-brasileiro-nao-se-prepara-para-a-aposentadoria.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/noticias/raio-x-do-investidor-brasileiro-nao-se-prepara-para-a-aposentadoria.htm)>. Acesso em: 15/10/2020

ANBIMA – **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e Capitais**. Mais da metade dos brasileiros não poupa para a aposentadoria e espera contar com os recursos da previdência social. 09 de agosto de 2018. Página Inicial/Imprensa. Disponível em: <[https://www.anbima.com.br/pt\\_br/imprensa/mais-da-metade-dos-brasileiros-nao-poupa-para-a-aposentadoria-e-espera-contar-com-os-recursos-da-previdencia-social.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/imprensa/mais-da-metade-dos-brasileiros-nao-poupa-para-a-aposentadoria-e-espera-contar-com-os-recursos-da-previdencia-social.htm)>. Acesso em: 15/10/2020

ARIELY, Dan. Introdução: Economia Comportamental: Um Exercícios de Desenho e Humildade. In: ÁVILA, F.; BIANCHI, A. M. (org). **Guia de Economia comportamental e Experimental**. Tradução de Laura Texeira Motta. São Paulo: EconomiaComportamental.org, 2015. Acesso em: 14/03/2020

ARIELY, Dan. **Previsivelmente Irracional**. Editora Sextante, ed. N° 1, 2020. Tradução: Ivo Korytowski. (Ed. KINDLLE EBOOK).

ÁVILA, Flávia; BLIXEN, Gabriel I. Economia Comportamental. In: MARTINS, Lavínia; SUMAN, Graziela. **Conscientização financeira**. CFP Professional Magazine. N° 11, Ano 4, Abr.Mai. Jun 2017. P. 20 – 26. Disponível em: <[https://www.planejar.org.br/wp-content/uploads/2017/07/CFP\\_ProfessionalMagazine\\_N11\\_AbrMaiJun2017.pdf](https://www.planejar.org.br/wp-content/uploads/2017/07/CFP_ProfessionalMagazine_N11_AbrMaiJun2017.pdf)>. Acesso em: 16/10/2020

ÁVILA, Flávia; MENEGUIN, Anderson. A Economia Comportamental Aplicada A Políticas Públicas. In: ÁVILA, F.; BIANCHI, A. M. (org). **Guia de Economia comportamental e Experimental**. Tradução de Laura Texeira Motta. São Paulo: EconomiaComportamental.org, 2015. Acesso em: 14/03/2020

BENARTZI, Shlomo. THALER, Richard. Economia Comportamental e a Crise da Poupança para Aposentadoria. In: ÁVILA, F.; BIANCHI, A. M. (org). **Guia de Economia comportamental e Experimental**. Tradução de Laura Texeira Motta. São Paulo, Disponível: <[economycomportamental.org](http://economycomportamental.org)>, 2015. Acesso em: 14/03/2020

BIANCHI, Ana M. **Economia Comportamental: O tempo das escolhas**, 14 de outubro de 2018. Página Inicial/blog. Disponível em:

<http://www.economiacomportamental.org/nacionais/o-tempo-das-escolhas/>. Acesso em: 15/10/2020.

BRAGA, Kátia. S. **Aspectos relevantes para a seleção de metodologia adequada à pesquisa social em Ciência da Informação**. In: MUELLER, Suzana P. M. (Org.). Métodos para a pesquisa em Ciência da Informação. Brasília: Thesaurus, 2007.

BRASIL. **Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS)** (2002) Livro Branco da Previdência Social. Brasília: MPAS/GM.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC)**, 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/55a-legislatura/no-exercicio-do-mandato/plano-de-seguridade-social-dos-congressistas-pssc>. Acesso em 08/07/2020.

CARVALHO, José. E. **Neuro Economia Ensaio sobre a Sociologia do Comportamento**. Ed. Sílabo, 2009, p 19-71.

CHATER, Nick. A Revolução da Ciência Comportamental nas Políticas Públicas e em sua Implementação. In: ÁVILA, F.; BIANCHI, A. M. (org). **Guia de Economia comportamental e Experimental**. Tradução de Laura Texeira Motta. São Paulo: EconomiaComportamental.org, 2015. Acesso em: 14/03/2020

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis: Vozes, 2006.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIAMBIAGI, Fabio.; MENDONÇA, João L. O.; BELTRÃO, Kaizô. I.; ARDEO, Vagner. L. **Diagnóstico da Previdência Social no Brasil: O que foi feito e o que falta reformar?**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Vol. 34, n.3, p, 365 – 418, dez. 2004.

GIL, Antônio. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2010.

HOLLES, Martin; NELL, Edward, J. **O Homem Econômico Racional: Uma crítica Filosófica da Economia Neoclássica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977. P. 69-90

HOMCI, Arthur L.; **A evolução histórica da previdência social no Brasil**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 14, n. 2104, 5 abr. 2009. Disponível: <https://jus.com.br/artigos/12493/a-evolucao-historica-da-previdencia-social-no-brasil>. Acesso em: 06/07/2020

INSS – **Instituto Nacional do Seguro Social**. Confira as principais mudanças da Nova Previdência: Novas regras entraram em vigor em 13 de novembro, com a publicação da emenda constitucional n° 103 no Diário Oficial da União, 19 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos/noticias/confira-as-principais-mudancas-da-nova-previdencia>. Acesso em: 10/09/2020

INSS – **Instituto Nacional do Seguro Social**. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, 2018. Ministério da Economia. Disponível em: <<https://www.inss.gov.br/beneficios/aposentadoria-por-tempo-de-contribuicao/>> Acesso em 14/07/2020.

JUNIOR, Liderau dos Santos M.; JÚNIOR, Sabino, S. P. O Método da Teoria Neoclássica: A Economia Neoclássica é uma Teoria Refutável? In. CORAZZA, Gentil. **Métodos da Ciência Econômica**. N° 1, Rio Grande do Sul: UFRGS, 2003. P. 93 – 115.

KAHNEMAN, Daniel. **Rápido e Devagar**: Duas formas de Pensar. São Paulo: Objetiva, ed. N° 1, 2012.

KARLAN, Dean. Comprometido com o poupar: usando economia comportamental para motivar as pessoas. In: ÁVILA, F.; BIANCHI, A. M. (org). **Guia de Economia comportamental e Experimental**. Tradução de Laura Texeira Motta. São Paulo: EconomiaComportamental.org, 2015. Acesso em: 14/03/2020

MATOS, Paulo Rogério F.; MELO, Fabíola de S. P.; SIMONASSI, Andrei G.; **Análise de solvência do regime geral da previdência social no Brasil**. Estud. Econ. Vol 43, no.2, São Paulo, Apr/June 2013. Disponível: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-41612013000200004](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612013000200004)> Acesso em: 06/07/2020.

MEDEIROS, Marcelo (2001). "A trajetória do Welfare State no Brasil: papel redistributivo das políticas sociais dos anos 1930 aos anos 1990". Texto para Discussão N° 852. IPEA.

MONTEIRO, Lorena M. **Modelo “top down”**: uma reflexão sobre a implementação de políticas públicas e a participação dos gestores governamentais, 2017. Unochapecó. Disponível em: <<http://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rgo/article/viewFile/3253/2304>>. Acesso em 08/07/2020.

MURAMATSU, Roberta; FONSECA, Patrícia. Economia e psicologia na explicação da escolha intertemporal. **Revista de Economia Mackenzie**, vol. 6, n. 1, pp. 87-112.

NOLASCO, Lincoln. Evolução histórica da previdência social no Brasil e no mundo. **Revista Âmbito Jurídico**, ano 18, n. 98, 2012. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-previdenciario/evolucao-historica-da-previdencia-social-no-brasil-e-no-mundo/>. Acesso em: 09/07/2020.

OLIVEIRA, Francisco Eduardo. B.; BELTRÃO, Kaizô I.; DAVID, Antônio Carlos de A. (1999) "A dívida da União com a Previdência Social: uma perspectiva histórica". Texto para discussão N° 638. IPEA.

SAMSON, Alaín.; Introdução à Economia Comportamental e Experimental. In: ÁVILA, F.; BIANCHI, A. M. (org). **Guia de Economia comportamental e**

**Experimental.** Tradução de Laura Texeira Motta. São Paulo: EconomiaComportamental.org, 2015. Acesso em: 14/03/2020.

SEN, Amartya K. **Sobre Ética e Economia.** São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SILVA, Mauri A.; **Análise crítica da proposta de reforma da previdência social no Brasil entre os anos 2016 e 2018.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 135, p. 213-230, maio/ago. 2019.

SUNSTEIN, Cass.; Nudging: um guia muito breve. In: ÁVILA, F.; BIANCHI, A. M. (org). **Guia de Economia comportamental e Experimental.** Tradução de Laura Texeira Motta. São Paulo: EconomiaComportamental.org, 2015. Acesso em: 14/10/2020.

THALER, Richard, H.; SUNSTEIN, Cass, R. **Nudge:** Como Tomar Melhores decisões Sobre Saúde, Dinheiro e Felicidade. São Paulo: Objetiva, ed. N° 1, 2008. Tradução: Ângela Lessa. (Ed. KINDLLE EBOOK).

ZYLBERSTAJN, Hélio.; AFONSO, Luís E.; SOUZA, André. P. **Reforma da Previdência Social e Custo de Transição:** Simulando um Sistema Universal para o Brasil. Ver. Contab. Finanç. Vol.17 no.spe2, São Paulo, dez. 2006.